

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE SETEMBRO DE 2020

Nº 168

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.258, de 10 de setembro de 2020.

Designa servidores autorizados a movimentar a conta bancária destinada a gestão dos recursos do contrato de empréstimo BRA-25/2020 celebrado entre o município e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento do Prata - FONPLATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentar conjuntamente as contas bancárias abertas para movimentação dos recursos decorrentes do contrato de empréstimo BRA-25/2020 celebrado entre o Município de São Gonçalo do Amarante e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil, no FONPLATA e em outras instituições que venham ser depositárias ou transferidoras de recursos do referido empréstimo, os titulares abaixo relacionados:

I - O secretário titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

II - O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Finanças ou, como substituto eventual, o Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Autorizar cobrança;
- IV. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. Receber, passar recibo e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar cheque;
- XI. Sustar/contrordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XVIII. Efetuar movimentação financeira;
 - XIX. Liberar arquivos de pagamentos;
 - XX. Emitir comprovantes;
 - XXI. Efetuar transferência para mesma titularidade;
 - XXII. Encerrar contas de depósito;
 - XXIII. Assinar convênios e contratos;
- Art. 3º - A delegação de competência efetivada neste Decreto não exclui a do Prefeito para a prática dos mesmos atos.
- Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.259, de 10 de setembro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/09/2020	13	04.122.1366.0001.2082	3190130000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
10/09/2020	13	04.122.1366.0001.2082	4490520000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 553/2020, de 10 de setembro de 2020.

Exonera, a pedido, servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 72/99 – Estatuto dos Servidores, e

CONSIDERANDO a solicitação inicial do Processo Administrativo 577/2020 – SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ALESSANDRO RODRIGO BRANDÃO TAVARES, matrícula 9.664, do cargo efetivo de médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 554/2020, de 10 de setembro de 2020.

Nomeia Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO para o cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 555/2020, de 10 de setembro de 2020.

Altera a Portaria 104/2020, que "Nomeia membros para compor a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, art. 45, §1º, IV, e, em observância ao art. 73, II, da Lei Federal 8.666/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria 104, de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles e suas funções respectivas:

Ivanaldo Ramos Alves – Presidente;
 Nivaldo Bernardo de Sousa Junior – Membro;
 Francisco Canindé de Sá Silva – Membro;
 Rivanaldo Gomes de Souza – Membro;
 Anderson Luiz de Lima Silva – Membro;
 Anderson Phablo da Silva Bezerra – Membro;
 Nelicleide Câmara de Lima Mendes – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 554/2020**

No Extrato do Contrato Administrativo n.º 554/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Gonçalo do Amarante/RN na sua edição de 09 de setembro de 2020, página 3, onde se lê: (Doze Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), leia-se: (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos). São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020. Francisco Vagner Gutemberg de Araújo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006208.460/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa HOSP LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º02.515.391/0003-74. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Lavanderia Hospitalar com Locação de Enxoval, para execução dos serviços de processamento de roupas hospitalares, nas dependências da contratada, compreendendo todas as etapas desde a retirada de roupa suja das unidades e expurgos, até a entrega de roupa limpa aos setores, e clientes da contratante. Com locação, controle e gestão do enxoval para atender as necessidades do Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 246.120,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e vinte reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – Enfrentamento a Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1211- Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto FONTE DE RECURSO 1213 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUA Provenientes do Governo Estadual - FONTE DE RECURSO 1214- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de AGOSTO de 2020.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 HOSP LAVANDERIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
 GILBERTO BEZERRA DA SILVA
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001415.546

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25. DO OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Setembro de 2020.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
 COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMÁTICA MALHEIROS
 LTDA
 CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 297/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa LINUS LOG LTDA-ME – CNPJ nº 13.409.775/0001-67. DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a inclusão na cláusula sexta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL -DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.40 – Serviços de TI e Comunicação - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2020. OTHON MILITÃO JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.728.019/0001-70. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª para prorrogar a vigência por mais sessenta dias, a contar a partir de 25 de agosto de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - P/Contratante e C3 ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Maria Jessica Camara da Luz - P/Contratada

EDITAIS
1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior

Tabellião/Oficial de Registro

Meloysa Helena Maia Paulino

Sibely Mayara Medeiros de Sousa

Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.

Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCP, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/07/2020, sob o nº 65.172, o requerimento pelo qual JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 000.621.731-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 369.347.394-34, residente e domiciliado na Rua Adger Barreto, nº 120, Bairro Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.296-277, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 65.172 de 24/07/2020, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 9.124,52m², limitando-se ao Norte com parte do Lote 229, proprietário CLÁUDIO JOSÉ DE MOURA; ao Sul com a Rua Vereador Maurício Fernandes (Antiga estrada de Golandim), medindo 75,97m; ao Leste (Fundos) proprietários DIVERSOS, com CELSEMIR MEDEIROS, casado com JADILENE AMARO DA SILVA. Os demais confrontantes ENILDO DA SILVA SANTOS, ROSINEIDE FRANCISCO DA CRUZ DOS SANTOS, TAINÁ CORREIA DO NASCIMENTO, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, ADALTON SILVEIRA DOS SANTOS, REGINALDO MIGUEL DA SILVA, FRANCISCO XAVIER GOMES, ao Oeste com Rua Adger Barreto, medindo 204,52m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Estradas Giovani Alves, inscrito no CFT – BR: 210150355-7 e TRT OBRA nº BR20190161821. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos dez (10) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte (2020). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 92,23; Taxa Fiscalização R\$ 24,09; FCRCPN R\$ 9,22; ISS R\$ 4,61 = TOTAL: R\$ 130,15 e FDJ Guia nº 7000003865075, Código nº 26630 R\$ 19,90. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Setembro de 2020.

João França da Silva Júnior
 Tabellião / Oficial de registro

**COOPTAGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL
 CNPJ: 14.808.032/0001-22 - NIRE: 24.4.0000566.2**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
 EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente em exercício da COOPTAGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 50 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 63 (sessenta e três), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, com realização na sede da Cooperativa, situada na Rua São Francisco, nº 924, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59296045, no dia 20 de Setembro de 2020 (dois mil e vinte), em primeira convocação às 07h (sete horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, não havendo quórum legal; em segunda convocação às 08h (oito horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número de cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 09h (nove horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da Assembleia Geral Ordinária:

I - Prestação de contas do exercício de 2019, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; IV - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V - Plano de Trabalho para o ano de 2020.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária:

I – Eleições para os cargos vagos no Conselho de Administração.
 II – Outros assuntos não deliberativos de interesse dos cooperados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Setembro de 2020.

Evandro Oliveira Andrade
 Presidente em exercício


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br